





-----

**c) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:**

|                                |                         |                |
|--------------------------------|-------------------------|----------------|
| 3000 - DESPESAS CORRENTES      | R\$ 2.819.160,00        | 70,47%         |
| 4000 - DESPESAS DE CAPITAL     | R\$ 800.000,00          | 20,00%         |
| 9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 380.840,00          | 09,53%         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>R\$ 4.000.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

**d) DESPESAS POR ELEMENTOS:**

|                                                        |                         |                 |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| 3110 - PESSOAL                                         | R\$ 935.000,00          | 23,375%         |
| 3120 - MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$ 689.500,00          | 17,238%         |
| 3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS                | R\$ 588.000,00          | 14,700%         |
| 3190 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO                    | R\$ 45.000,00           | 01,124%         |
| 3210 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS              | R\$ 239.160,00          | 05,970%         |
| 3220 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS              | R\$ 240.000,00          | 06,000%         |
| 3230 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS          | R\$ 26.500,00           | 00,663%         |
| 3250 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS                        | R\$ 26.000,00           | 00,650%         |
| 3280 - CONT.P/FORMAÇÃO DO PATRIM.SERV. PÚBLICO - PASEP | R\$ 30.000,00           | 00,750%         |
| 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES                             | R\$ 540.000,00          | 13,500%         |
| 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | R\$ 185.000,00          | 04,625%         |
| 4310 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS              | R\$ 5.000,00            | 00,125%         |
| 4350 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                   | R\$ 70.000,00           | 01,750%         |
| 9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | R\$ 380.840,00          | 09,530%         |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>R\$ 4.000.000,00</b> | <b>100,000%</b> |

Art. 5º - A aplicação dos recursos discriminados no artigo anterior, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades Orçamentárias, aprovadas nos anexos que compõem esta Lei.

Art. 6º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o presente orçamento, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total previsto para a receita.

Art. 7º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária até o valor previsto para as receita correntes, para o exercício de 2.001.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2001.

Chapada Gaúcha - MG, 21 de Dezembro de 2000.

ORIGINAL ASSINADO

Narciso Eloe Baron

Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL



# LEI Nº 1.234, DE 15 DE ABRIL DE 2011

Art. 3º - As Receitas estimadas no artigo 2º correspondem aos seguintes

Órgãos:

## ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

TOTAL DA RECEITA POR ÓRGÃOS

R\$ 4.000.000,00

Art. 4º - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma dos quadros anexos, distribuída por Órgãos da administração de conformidade com o desdobramento seguinte:

### a) DESPESAS PÔR ÓRGÃOS:

#### 01 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

|                                                       |            |                     |
|-------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 01.01 – CORPO LEGISLATIVO                             | R\$        | 164.160,00          |
| 01.02 – GABINETE DO PREFEITO                          | R\$        | 191.500,00          |
| 01.03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                    | R\$        | 12.500,00           |
| 01.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS        | R\$        | 346.000,00          |
| 01.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE     | R\$        | 591.000,00          |
| 01.06 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA    | R\$        | 348.000,00          |
| 01.07 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS                  | R\$        | 105.000,00          |
| 01.08 – SEC.MEIO AMBIENTE, URBANISMO, LAZER E TURISMO | R\$        | 423.500,00          |
| 01.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO          | R\$        | 216.000,00          |
| 01.10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES                     | R\$        | 402.000,00          |
| 01.11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL                     | R\$        | 42.500,00           |
| 01.12 – SUBUNIDADE DO FUNDEF                          | R\$        | 657.000,00          |
| 01.13 – SUBUNIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE        | R\$        | 120.000,00          |
| 01.14 – RESERVADO DE CONTINGÊNCIA                     | R\$        | 380.840,00          |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>                         | <b>R\$</b> | <b>4.000.000,00</b> |

### b) DESPESAS PÔR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS:

|                                        |            |                     |                |
|----------------------------------------|------------|---------------------|----------------|
| 01 LEGISLATIVA                         | R\$        | 164.160,00          | 04,10 %        |
| 02 JUDICIÁRIA                          | R\$        | 27.000,00           | 21,86%         |
| 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO        | R\$        | 874.500,00          | 00,68%         |
| 04 AGRICULTURA                         | R\$        | 209.000,00          | 05,23%         |
| 05 COMUNICAÇÕES                        | R\$        | 20.000,00           | 00,50%         |
| 06 DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA | R\$        | 5.000,00            | 00,12%         |
| 08 EDUCAÇÃO E CULTURA                  | R\$        | 1.166.000,00        | 29,15%         |
| 09 ENERGIA E RECURSOS MINERAIS         | R\$        | 46.000,00           | 01,15%         |
| 10 HABITAÇÃO E URBANISMO               | R\$        | 194.500,00          | 04,86%         |
| 11 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS      | R\$        | 25.000,00           | 00,62%         |
| 13 SAÚDE E SANEAMENTO                  | R\$        | 497.000,00          | 12,43%         |
| 15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA           | R\$        | 28.000,00           | 00,70%         |
| 16 TRANSPORTE                          | R\$        | 363.000,00          | 09,07%         |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | R\$        | 380.840,00          | 09,53%         |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>R\$</b> | <b>4.000.000,00</b> | <b>100,00%</b> |